

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE

Aos nove dias do mês de Junho de dois mil e onze, nesta cidade de Santiago do Cacém e Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta e cinco minutos.

Verificou-se a ausência da Senhor Vereadora Margarida Santos.

Seguidamente, foi colocada para discussão e votação a acta número vinte e um de reunião anterior, tendo sido aprovada, por unanimidade,

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência da Senhora Vereadora Margarida Santos.

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

ASSUNTO: Insuficiência de recursos no Serviço Sub-Regional do Litoral

APRESENTANTE: Senhor Presidente

TOMAR CONHECIMENTO: da resposta da CCDRA ao ofício enviado pela Câmara Municipal sobre o assunto em epígrafe.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM.

ASSUNTO: Renovação de contrato de prestação de serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

APRESENTANTE: Senhor Presidente

REFERÊNCIA: Processo n.º 9/DGRH/2011

PROPOSTA: Emissão de parecer prévio para efeitos de renovação de contrato de prestação de serviços com a advogada Ausenda Ferreira.

FUNDAMENTOS: De facto: a) Em 12.06.1996, foi celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e Ausenda Ferreira contrato de prestação de serviços pelo prazo de 3 meses automaticamente renovável, e tem por objecto a emissão de pareceres jurídicos sobre os assuntos submetidos à sua apreciação;

b) Na celebração do contrato foi observado o regime legal aplicável à data;

c) O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante nem impõe o cumprimento do horário de trabalho;

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

d) Revela-se inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público, inconveniência que resulta, entre outras, da própria natureza dos serviços de advocacia; -----

e) Foi efectuado cabimento prévio no valor de € 10 312,50, acrescido de IVA à taxa em vigor, conforme informação de cabimento e demonstração de redução remuneratória constante da informação constante no processo;-----

f) A prestadora de serviços comprovou ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social;-----

De acordo com os factos supra encontram-se verificados os requisitos legais atinentes à renovação do contrato.-----

De direito: De acordo com o disposto no artigo 22.º n.ºs 1,2,3 e 4 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS”.-----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Repetidamente os Vereadores eleitos do PS têm vindo a chamar a atenção para a necessidade de contenção no que respeita à política de contratação de pessoal. Tendo em conta a sustentabilidade da Câmara Municipal que importa assegurar, e a conjuntura económico-financeira em que vivemos, que aconselha ainda maior prudência, reiteramos a chamada de atenção sobre a matéria, em nome do superior interesse do Município bem como dos actuais funcionários da autarquia.-----

O nosso sentido de voto não tem a ver com a pessoa individualmente considerada.”-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO E JARDIM DE INFÂNCIA Nº 2 DE SANTO ANDRÉ

ASSUNTO: Eventos Recreativos – Apoio / Isenção de Taxas-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Informação nº 124/DEASS/2011 de 2011/06/03-30 Área Transversal da Divisão de Educação.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos-----

PROPOSTA: Apoiar a realização da festa de final de ano lectivo promovido pela Associação de Pais, através da isenção do pagamento de taxas – relativas às Licenças de Ruído e de Actividades Recreativas em recinto aberto (nº 2 do Regulamento Municipal de Taxas), cujo valor é de 21,82 € (vinte e um euros e oitenta e dois cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: Apoiar a realização da actividade proposta pela Associação, considerando o fim social e educativo a que se destina.-----

É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 6 do Regulamento Municipal de Taxas.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO E JARDIM DE INFÂNCIA Nº 3 DE SANTO ANDRÉ

ASSUNTO: Eventos Recreativos – Apoio / Isenção de Taxas-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Informação nº 107/DEASS/2011 de 2011/06/03-30 Área Transversal da Divisão de Educação.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----
PROPOSTA: Apoiar a realização do “Arraial Popular” promovido pela Associação de Pais, através da isenção do pagamento de taxas – relativas às Licenças de Ruído e de Actividades Recreativas em recinto aberto (nº 2 do Regulamento Municipal de Taxas), cujo valor é de 21,82 € (vinte e um euros e oitenta e dois cêntimos). -----
FUNDAMENTOS: Apoiar a realização da actividade proposta pela Associação, considerando o fim social e educativo a que se destina. -----
É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 6 do Regulamento Municipal de Taxas. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Protocolo entre o Município de Santiago do Cacém e a Quadricultura Associação -----
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----
REFERÊNCIA: Informação nº 25/SAC/DCD/2011, Processo nº 03/SAC/DCD/2011 – 15.A.1 do Serviço de Acção Cultural da Divisão de Cultura e Desporto -----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----
PROPOSTA: Aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e a Quadricultura Associação, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e vinte, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----
FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Transferência de verba para a Diocese de Beja – manutenção e abertura ao público da Igreja Matriz e do Tesouro da Colegiada -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Informação nº 14/SAC/DCD/2011 do Serviço de Acção Cultural da Divisão Sócio Cultural. -----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----
PROPOSTA: Transferir uma verba no valor de 15.275,42 € (quinze mil duzentos e setenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos) para a Diocese de Beja destinada a assegurar os seguintes encargos: -----
1. Manutenção dos encargos com dois guardas: -----
a) Manutenção dos encargos com um guarda no total de 9.372,42 € (nove mil e trezentos e setenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos) – inclui vencimento, subsidio de refeição, segurança social e seguro; -----
b) Vencimento de outro guarda (70%) no montante de 4.753,00 € (quatro mil setecentos e cinquenta e três euros) – só inclui o vencimento; -----
2. Comparticipação na limpeza – 500,00 € (quinhentos euros) -----
3. Comparticipação na electricidade – 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros) -----
Total do apoio a efectuar em 2011: 15.275,42 € (quinze mil duzentos e setenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o acordo/compromisso entre a Câmara Municipal e a Comissão de Salvaguarda da Igreja Matriz. -----

2. Ao abrigo da alínea a) e b) do nº 4 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: GRUPO DESPORTIVO DE SANTA CRUZ -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Santa Cruz -----

REFERÊNCIA: Processo número 3.3.2/4 com a Informação nº 53/2011 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 150,00 (cento e cinquenta euros) para o Grupo Desportivo de Santa Cruz, como apoio aos encargos resultantes da organização da 3ª Prova BTT “Por Terras da Alcomonia” -----

FUNDAMENTOS: 1. Os apoios concedidos pelo Município aos clubes possibilitam o desenvolvimento da sua actividade desportiva regular, bem como a continuidade de uma intervenção junto da população do Município. -----

2. Ao abrigo da alínea a) do nº 4 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Acção Social Escolar – 2010/2011 - Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar e Apoio Alimentar – Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, Santiago do Cacém e Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: S.r.23.1.1. Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/2011, informação nº 0112/DEASS/2011 de 25/05/2011. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: **Um:** Atribuir os escalões e respectivas comparticipações (alimentação, livros e material escolar) às crianças do Pré-Escolar e aos alunos do 1º Ciclo, relativos aos novos pedidos, constantes do documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e vinte e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

Dois: Reformar a deliberação de Câmara Municipal datada de 07.10.2010, relativa ao assunto em epígrafe, respeitante ao aluno constante da listagem do anexo II, pelo facto de ter sido entregue declaração da Segurança Social, com alteração de escalão. -----

Três: Atribuir os escalões e respectivas comparticipações (alimentação) à criança do Pré-Escolar e aos alunos do 1º Ciclo, relativos aos novos pedidos, constantes do Anexo III. -----

Quatro: Transferir para os Agrupamentos, na sequência dos novos pedidos e da reforma, atrás previstos, as verbas para livros e material escolar, destinados às crianças e aos alunos carenciados – escalão A e B, constantes no anexo I e II, a saber: Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo 12,50€ (doze euros e cinquenta cêntimos); Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém 25,00€ (vinte e cinco euros) e Agrupamento de Escolas Santo André 37,50 € (trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), sendo o valor **total de 75,00 € (setenta e cinco euros)**. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: Alínea d) do n.º 13, do art.º 19, da Lei 159/99, de 14 de Setembro-----
Alínea d) do n.º 4, do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: TÂNIA ISABEL RIBEIRO BOLETA -----

ASSUNTO: Cedência de uma habitação na Praceta dos Bombeiros Voluntários em Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 02-03.09/2011 da Secção de Aprovisionamento e Património.--

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: a) Aprovar a cedência, a título gratuito, de um T1 no 2º andar esquerdo do Bloco C na Praceta dos Bombeiros Voluntários, em Santiago do Cacém, correspondente à fracção “E” do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3107º, da freguesia de Santiago do Cacém, a Tânia Isabel Ribeiro Boleta.-----

b) Aprovar a minuta do Contrato de Comodato, a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e Tânia Isabel Ribeiro Boleta, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e vinte dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: 1 - De acordo com a alínea f) n.º 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

2 – De acordo com o solicitado pela Associação.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Atribuição do lote n.º 11 da Expansão I e Lote n.º 1 da Expansão II do Parque Empresarial do Cercal, -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 04-01.02/2011 do Serviço de Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: **UM** – Aprovar a atribuição do lote n.º 11 da Expansão I e Lote 1 da Expansão II sites no Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal, inscritos na matriz sob os Artigos 3916 e 3918 da freguesia do Cercal do Alentejo, e descritos na CRP- Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob as fichas n.º 1940/20080827, 1943/20080827, respectivamente, à GLOWOOD – INDÚSTRIA S.A. -----

DOIS – Aprovar a Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda, a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e a Glowood – Indústria S.A., documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e vinte e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – De acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro. -----

DOIS – De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais em vigor no Município. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS”.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstemo-nos na presente votação não porque sejamos contra a fixação de novos investimentos no Município, antes pelo contrário, mas porque os dados ao dispor não nos dão informação suficiente sobre os impactos negativos eventuais da instalação da fábrica em causa. -----

ENTIDADE: JOSÉ FRANCISCO E OUTROS -----

ASSUNTO: Isenção do pagamento das taxas referentes à operação de loteamento nº 05/2010 – Amoreira – Zona de Expansão – Alvalade -----

LOCALIZAÇÃO: Amoreira – Zona de Expansão – Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento nº 05/2010 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística e requerimento n.º 1317 de 27.04.2011 -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Isentar o pagamento das taxas referentes à emissão do alvará de loteamento, no valor de 2.788,92€ (dois mil setecentos e oitenta e oito euros e noventa e dois cêntimos), Infra-Estruturas Primárias, no valor de 37.830,87€ (trinta e sete mil oitocentos e trinta euros e oitenta e sete euros) e Compensações Urbanísticas, no valor de 21.211,09€ (vinte e um mil duzentos e onze euros e nove cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: Nos termos da alínea d), nº 2 do artigo 8.º do Regulamento de taxas estão isentas de pagamento de taxas de urbanismo, os loteamentos para fixação de empresas destinados a actividades económicas que venham a ser reconhecidos como de interesse social e económico. -----

De acordo com o nº 1 do artigo 17º do Regulamento de taxas, salvo disposição legal ou regulamentar diversa, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as isenções previstas no artº 6º números 2,3 e 4 e artigo 8º nº 2.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Aprovação da abertura da discussão pública do loteamento nº 02/2011 – Alteração ao Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, lote 11 Expansão 1. -----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, Expansão 1, lote 11. -----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento n.º 2/2011 de 03.06.2011 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Um: Aprovar a abertura da discussão pública da alteração de loteamento n.º 2/2011, que consiste no aumento da área do lote 11, bem como no aumento da área de implantação e de construção no mesmo lote e na sua sequência a reformulação do desenho urbano, conforme peças escritas e desenhadas, documentos que são dados como reproduzidos na presente acta com o número cento e vinte e quatro, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Dois – Publicitar a mesma através de aviso a publicar no Diário da República e comunicação social, por um período de 8 (oito) dias para anúncio e 15 (quinze) dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na DOGU (Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística) na sede do Município e na Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo. -----

FUNDAMENTOS: Uma vez que se trata de uma operação do loteamento promovida pela autarquia local em área não abrangida por Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor nos termos do n.º 5, art.º 7.º e 22.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na sua actual redacção, deve a mesma ser submetida a discussão pública, cujos períodos de anúncio e duração são respectivamente 8 (oito) e 15 (quinze) dias de acordo com o artigo 77.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Carta Educativa -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: SAOA/Propostas dos Vereadores Não Permanentes. -----

APRESENTANTE: Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos. -----

PROPOSTA: Que, logo após a tomada de posse do futuro governo, a nossa autarquia estabeleça contactos com o Ministério da Educação, com a finalidade de reiniciar as negociações relativas à carta educativa, em ordem a podermos tê-la em vigor no nosso Município, no mais curto espaço de tempo possível. -----

FUNDAMENTOS: Mais do que em quaisquer outros recursos, o nosso país não pode deixar de apostar nas pessoas como o seu principal activo. -----

Isso implica, por exemplo, entender a política de educação como um elemento central dessa aposta e da concretização do princípio da igualdade de oportunidades. Não só em termos nacionais como também em termos municipais. -----

Investir na área da educação quer em termos nacionais quer em termos municipais, implica conceber um planeamento prévio para evitar indesejáveis iniciativas avulso. -----

Por outro lado, tendo em conta a escassez de recursos financeiros, importa planear no âmbito dos apoios financeiros comunitários a que o Município se possa candidatar. -----

Como é do conhecimento público, a carta educativa é um instrumento fundamental no que respeita quer ao planeamento dos investimentos a concretizar no âmbito da política municipal de educação quer aos recursos financeiros a envolver para os concretizar. -----

Sabemos todos que o nosso Município não tem ainda em vigor a sua carta educativa. De resto, pensamos que será dos poucos municípios do Alentejo sem esse importante instrumento de política educativa. -----

Tal resultou do facto de não ter havido um acordo entre as duas partes sobre essa matéria. -----

Dentro de pouco tempo iremos ter um novo governo. É preciso pôr cobro ao actual impasse. Para isso é necessário que alguém tome a iniciativa. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com dois votos a favor, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

Quatro abstenções, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

Durante a reunião o respectivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção da Lei 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Director do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e dez minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
